

REGULAMENTO DE CAMPANHA – INGRESSANTE 2024.2
“CAMPANHA MATRÍCULA EXPRESS” / EDUFOR GRADUAÇÃO
SEMIPRESENCIAL

1. DA CAMPANHA

1.1 Esta campanha é válida para cursos de graduação na modalidade **SEMIPRESENCIAL** sendo exclusiva aos alunos ingressantes, que realizarem matrícula por meio dos processos seletivos, Vestibular Online, Nota do Enem, Transferência Externa e Portador de Diploma, desde que sejam atendidos os critérios no **Edital do Processo Seletivo 2024.2**, disponível no site da instituição.

1.2 O Candidato que participar do processo seletivo da Edufor Semipresencial, válida até o dia **05 de outubro de 2024**.

2. DO BENEFÍCIO

2.1 Os benefícios são válidos exclusivamente para os candidatos APROVADOS, conforme critérios estabelecidos no **Edital do Processo Seletivo 2024.2**, no período de **03/09/2024 até 05/10/2024** e/ou ao preenchimento total das vagas disponibilizadas para esta campanha, **Vagas Limitadas**

2.2 Essa campanha pode ser alterada a qualquer momento, sem prévia comunicação.

3. DA MATRÍCULA

3.1 O valor pago na matrícula do semestre vigente, será no valor promocional de acordo com tabela 1:

Polo	Matrícula
Edufor Semipresencial- São Luís	R\$ 65,00

3.1 Para garantir o percentual da **BOLSA DE ESTUDOS**, o candidato aprovado precisa efetuar o pagamento da taxa de matrícula, **no prazo de até 3 dias corridos** a partir da data de aprovação:

3.2 O candidato pode optar pelo pagamento da matrícula via **Boleto, Pix, Cartão de Crédito ou Débito.**

4. DA UNIDADE

4.1 Aplica-se essa campanha, para todos os Cursos do polo **de São Luís.**

5. DAS VAGAS

5.1 Fica estabelecido a quantidade de vagas disponibilizadas para esta Campanha, descrita no quadro abaixo: **Tabela 2;**

Cursos *	VAGAS	1º semestre até final do Curso, Incluído Rematrícula
Análise Desenvolvimento de Sistemas	20	50%
Administração	20	50%
Ciências Contábeis	20	50%
Gestão de Recursos Humanos	20	50%
Logística	20	50%
Pedagogia	20	50%
Serviço Social	20	50%

6. DO PERCENTUAL DE BOLSA DE ESTUDO

6.1 A Matrícula 22024.2 será R\$ 65,00, conforme tabela 1.

6.2 Percentual da **Bolsa de 50%** será aplicado a partir de setembro/2024.2(2ª mensalidade) validado até o final do curso, incluído a rematrícula, **de acordo com Tabela de 2 em anexo.**

6.4 Será oferecido Bolsas de Estudos a partir do 1º (primeiro) semestre de cada curso, até o final do curso, **incluindo rematrícula**, sendo limitado no máximo a 8(oito)semestres para os cursos bacharelado/licenciatura e 4(quatro)semestres para os cursos tecnológicos.

6.5 Os percentuais são aplicados em cima dos valores que constam para pagamentos até dia 30 de cada mês, conforme valores definidos em contrato, descritos como mensalidade bruta sem desconto. E, para garantir a Bolsa, o

pagamento deve ser realizado exclusivamente na data de vencimento de cada boleto, sendo o dia 05 (cinco) de cada mês;

6.5.1 O aluno(a) poderá alteração do vencimento padrão das mensalidades via chamado no portal do aluno, após a efetivação da sua matrícula.

- **Passo-a-Passo: Serviço - Novo Serviço - Alteração de Data de vencimento**

Parágrafo único – o aluno que tiver inadimplência acima dos 60(sessenta) dias, perderá o seu percentual de **BOLSA DE ESTUDOS**.

6.6 As Bolsas vigentes neste regulamento **NÃO são cumulativos** em nenhuma hipótese, com nenhum outro tipo de benefício/desconto/campanhas BOLSAS PARCEIRAS, PROUNI, APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS e/ou financiamento privado, como por exemplo: CREDIEDUFOR, DESCONTOS DE CONVENIADOS;

6.7 Consultar se o curso está disponível no site do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Se por qualquer motivo, não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante ou não aviso ao público em geral e aos participantes, devendo fazê-lo através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.;

7.2 Em casos de aproveitamento de estudos nos quais os alunos tenham qualquer alteração na grade de disciplinas previstas para o semestre, não haverá alteração do valor da mensalidade.

7.3 O candidato é responsável por garantir todas as informações e documentações exigidas em Processo Seletivo, devendo cumprir os prazos estabelecidos desta campanha e no **Edital do Processo Seletivo 2024.2** citados neste regulamento;

7.4 O candidato aprovado deve efetivar, exclusivamente assinatura do contrato no local de oferta do curso;

7.5 Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, bolsa e/ou financiamento privado ou do governo, deverá fazer a **opção** por apenas um deles, em razão dos benefícios não serem cumulativos;

7.6 Perderá automaticamente o benefício desta campanha, o aluno que não realizar a renovação de matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico da Instituição de Ensino **(IES)**;

7.7 Perderá automaticamente o benefício desta campanha, o aluno que efetuar **trancamento, cancelamento, abandono do curso, transferência externa, Curso e turno**;

7.8 Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o aluno terá que preencher todos os requisitos acima descritos;

7.9 Este regulamento revoga todos os regulamentos anteriores que tratam desta campanha;

7.10 Casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pela Direção.

São Luís; 03 de setembro de 2024



Diretora Acadêmica

ANEXO 2**TABELA DE VALORES DE CADA CURSO**

Curso	Valor Sem Bolsa de Estudo	Julho	REstante DO CURSO 2024	Valor com a Bolsa
Análise Desenvolvimento de Sistema	R\$ 410,00	R\$ 49,90	50%	R\$ 205,00
Administração	R\$ 456,52	R\$ 49,90	50%	R\$ 228,26
Ciências Contábeis	R\$ 456,52	R\$ 49,90	50%	R\$ 228,26
Gestão Pública	R\$ 410,00	R\$ 49,90	50%	R\$ 205,00
Gestão de Recurso Humanos	R\$ 410,00	R\$ 49,90	50%	R\$ 205,00
Logística	R\$ 410,00	R\$ 49,90	50%	R\$ 205,00
Pedagogia	R\$ 310,00	R\$ 49,90	50%	R\$ 155,00
Serviço Social	R\$ 456,52	R\$ 49,90	50%	R\$ 228,26